



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 583, de 01 de dezembro de 1.988.

Dispõe sobre estabilidade no ser-
viço público do município de San-
ta Cruz da Conceição.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - São considerados estáveis no serviço
público do município de Santa Cruz da Conceição, nos termos do
artigo 19 das Disposições Transitórias da Constituição da Repú-
blica Federativa do Brasil os seguintes servidores, por contarem
cinco anos continuados de exercício de função pública na data da
promulgação da Carta Magna:

<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
Orivaldo Leme	31.03.1969
Rodolfo Bontempelli	31.03.1969
Jayr Leme Mourão	31.08.1971
Nair Bontempelli	01.09.1973
Carlos Araujo	01.07.1975
Antonio B.Ponte Furtado	11.04.1977
Roberto Demétrio Zema Junior	01.08.1977
Francisco Lância	01.02.1978
Nelson Converso	01.06.1978
José Benedito de Carvalho	01.06.1978
José Felipe	01.06.1978
José Aparecido de Oliveira	28.05.1979
Izaira Perobom de Carvalho	02.05.1980
Benedito Gilberto Tonoli	04.01.1982
Eunice Ap.Carvalho Baldin	23.08.1982
Luzia Botigelli Dametto	01.03.1983
João Zabaglia	07.03.1983
Luiz Rodrigues	04.04.1983



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

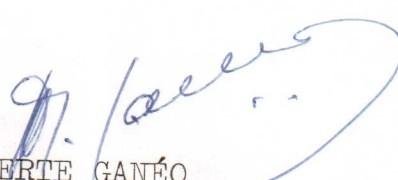
fls.02

<u>NOME</u>	<u>ADMISSÃO</u>
Aparecida Prado Araujo	09.05.1983
Ondina Botigelli Andrade	01.08.1983
Euclýdes Landgraf	01.09.1983

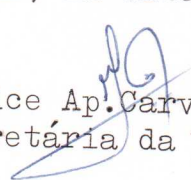
Artigo 2º - Será anotado no prontuário dos servidores relacionados no artigo anterior o ato de estabilidade constitucional.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura